DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 3507, de 29 de fevereiro de 2024 – Lei n° 2866/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Credito Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) para custear as despesas com o Termo de Cessão de Servidor Público, conforme especificado abaixo.

LOCAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.09.05 Habitação Urbanismo	15.452.0047.2051.0000 Manutenção Praças e Jardins	31.90.96.00 Ressarcimento de Pessoal	R$ 77.500,00

Art. 2º Os Recursos disponíveis para atender o presente Credito Especial são decorrentes do Superavit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO nº 3508, de 29 de fevereiro de 2024 – Lei n° 2874/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Pirajuí, para o exercício financeiro de 2024 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para ser investido em recape em vias Públicas, conforme especificado abaixo:

LOCAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.09.03 Secretaria de Obras e Urbanismo	15.451.0045.1014.0012 Construção e Revestimento Asfáltico	44.90.51.00 Investimentos	R$ 300.000,00
			R$ 300.00,00

Art. 2º Os Recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de excesso de arrecadação de Recurso Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO nº 3509, de 29 de fevereiro de 2024 – Lei n° 2875/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí um crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser destinado para pavimentação asfáltica, conforme especificado abaixo:

LOCAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.09.03 Secretaria de Obras e Urbanismo	15.451.0045.1014.0013 Manutenção de Vias Públicas	44.90.51.00 Investimentos	R$ 500.000,00
			R$ 500.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual através da Secretaria de Governo e Relação Institucionais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO nº 3510, de 29 fevereiro de 2024 – Lei n° 2876/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Pirajuí, para o exercício financeiro de 2024 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de um equipamento agrícola, conforme especificado abaixo:

LOCAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.08.01 Secretaria de Agricultura	20.605.0041.2045.0002 Manutenção de Serv. Da Agricultura	44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
			R$ 80.00,00

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de excesso de arrecadação de Recurso Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 126/2023 DE CONVITE Nº 011/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Atas de Sessões Públicas realizadas nos dias 24/01/2024, às 08h30 e 23/02/2024, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA LUIZ CARLOS MENEGUETE JUNIOR.**, inscrita no CNPJ sob nº 40.140.539/0001-60, com sede na Rua Anor Veloso Sobrinho nº 336 – Bairro Residencial José Veloso Dias – CEP 17.192-040 – Reginópolis - SP, pelo valor total de R$ 153.720,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e vinte reais), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados no **CONVITE Nº 011/2023**, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 06 DE MARÇO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 127/2023 DE CONVITE Nº 012/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Atas de Sessões Públicas realizadas nos dias 24/01/2024, às 13h30 e 23/02/2024, às 10h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA ANA SILVIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.510.070/0001-50, com sede na Rua Campos Sales nº 259 – Bairro Centro – CEP 16.600-023 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados no **CONVITE Nº 012/2023**, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 06 DE MARÇO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 128/2023 DE CONVITE Nº 013/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Atas de Sessões Públicas realizadas nos dias 24/01/2024, às 15h30 e 23/02/2024, às 14h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA 20.606.960 FLAVIO GONÇALVES CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 20.606.960/0001-07, com sede na Rua Prefeito Sergio de Toledo Piza nº 580 – Bairro Jardim Paraíso – CEP 16.605-006 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados no **CONVITE Nº 013/2023**, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 06 DE MARÇO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....